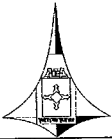


seguida. à MESA DIRETORA  
Em 06/06/06  
Preparado por: [Assinatura]  
Classe da Assessoria do Plenário

LIDO  
Em 06/06/06  
993  
Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT**

**RQ 2383/2006**

**REQUERIMENTO Nº  
(Do Senhor Deputado Chico Leite - PT/DF)**

**Requer providências da Mesa Diretora no sentido de contratar Auditoria Externa com vistas a avaliar se houve erro ou fraude na realização em todos os cargos de nível superior e de nível médio do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, Edital nº 1/2005 - da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme autorização da Mesa Diretora em seu Ato nº. 135 de 2003.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

Requeiro, nos termos do art. 225, II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal providências da Mesa Diretora no sentido de contratar Auditoria Externa com vistas a avaliar se houve erro ou fraude na realização em todos os cargos de nível superior e de nível médio do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, Edital nº 1/2005 - da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme autorização da Mesa Diretora em seu Ato nº. 135 de 2003.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2383 / 2006  
T.P. Nº 01 [Assinatura]

Nos termos do que dispõe o artigo 225, II, do Regimento Interno, os atos de gestão administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal estão sujeitos à fiscalização e controle, *ipsis litteris*:

**DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I**

**DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**Art. 225.** *Constituem atos ou fatos sujeitos a fiscalização e controle da Câmara Legislativa e suas Comissões:*

(...)

**II - os atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, incluídos os da administração indireta, qualquer que seja a autoridade que os tenha praticado.**

(grifo nosso)

SAIN Parque Rural Brasília-DF, Gabinete nº 06, CEP 70.086-900, Brasília-DF

Telefones (61) 3348-8062 - Fax (61) 3348-8063

www.chicoleite.org.br / e-mail: www.dep.chico.leite@cl.df.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 05/06/06 às 08:33  
[Assinatura] 12071-60  
Assinatura Matrícula

[Assinatura]

Recebi, em meu Gabinete Parlamentar, denúncias de concursandos relatando, em tese, a ocorrência de erro e ou fraude na realização do Concurso Público para o cargo de Consultor Técnico Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, área Taquigrafia, fase de “apanhamento taquigráfico”.

Aduziram os denunciantes que se verificou a ocorrência de vícios insanáveis que macularam a validade da fase de apanhamento taquigráfico.

Segundo consta da denúncia, uma concursanda teria logrado aprovação no referido certame, mesmo sem cumprir todas as etapas do citado concurso, além de ter sido a ela atribuída a nota zero, na única etapa em que compareceu.

Releva consignar, também, que, nesta data, a imprensa local deu ampla divulgação ao fato, com a seguinte manchete:

**“Candidata a taquigrafa na Câmara Legislativa tira zero, falta a uma das provas e mesmo assim passa”<sup>1</sup>.**

Segundo a citada reportagem, o CESPE, responsável pela realização das provas do concurso, informa que houve erro no lançamento das notas da candidata.

Aduziram, ainda, os denunciantes de que o CESPE cometera outro erro e ou fraude, vez que atribui nota de candidata a outro concorrente no certame.

Diante dos fatos apontados, em atenção aos princípios da moralidade e transparência pública que norteiam a Administração Pública e, ainda, com vistas à preservação da imagem desta Casa de Leis urge a realização da medida acima requerida em todos os cargos de nível superior e de nível médio do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, Edital nº 1/2005 - da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme autorização da Mesa Diretora em seu Ato nº. 135 de 2003, razão porque pugna apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO CHICO LEITE**  
**PT/DF**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 23831/2006
Fis. Nº 02 Nôionê

<sup>1</sup> Jornal Correio Braziliense, caderno Cidade página 31, de 02 de junho de 2006.